



## Ministério da Educação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.449, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 09/01/2014, publicado no DOU de 14/01/2014, retificado no DOU de 21/01/2014, 05/02/2014 e 06/02/2014, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Candidato	Classificação
FT	Processo Bioquímicos	Professor Adjunto A, Nível I	DE	Não houve candidato inscrito.	

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 3.176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.020808/2014-24, resolve:

RETIFICAR a portaria UFAC nº 1375, de 20 de junho de 2014, publicada no D.O.U. nº 117, de 23 de junho de 2014, Seção 2, Página 11, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativo em Educação de nível médio e superior para os campus UFAC Rio Branco e Cruzeiro do Sul, objeto do Edital PRODGEP nº 01/2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

RIO BRANCO - TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PF
01	FERNANDO DE CASTRO SOBRINHO	70,00
02	DAVI LIMA DE MOURA	56,00

Leia-se:

RIO BRANCO - TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PF
01	DAVI LIMA DE MOURA	56,00
02	FERNANDO DE CASTRO SOBRINHO	70,00

MINORU MARTINS KINPARA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria GR nº 931 de 08/10/2014, publicado no DOU de 20/10/2014, Seção 1, pag. 20, no Art. 2º, item "a", onde se lê: "...SeAFC...", leia-se: "...SeAFC/Grad...".

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 2.118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o Artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário do Programa 2031, Ação 6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional, para fins de realização de cursos de capacitação para servidores do IFRN pelo Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária em Pernambuco - CENTRESAF/PE, de acordo com o Anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12363203163580024 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional no RN, PTRES 062913, PI: F6358P5700P, Fonte de Recursos: 0112000000, Natureza das Despesas: 339036 (Outros Serviços de Terceiros), 339147 (Obrigações Tributárias e Contributivas) e 339039 (Outros Serviços de Terceiros-PJ).

Art. 2º. A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2014, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º. A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º. A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### ANEXO

Nº	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PROCESSO	PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO	VALOR R\$
01	Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária em Pernambuco	23421.038678.2014-13	062913	0112	F6358P5700P	339036	2.320,00
02	Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária em Pernambuco	23421.038678.2014-13	062913	0112	F6358P5700P	339147	464,00
03	Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária em Pernambuco	23421.038678.2014-13	062913	0112	F6358P5700P	339039	882,50
TOTAL							3.666,50

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 572, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 16, do Anexo I, do Decreto Nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo estabelecido para divulgação preliminar dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2013 por escola, previsto no Art. 4º, da Portaria nº 533, de 30 de outubro de 2014, para 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 305, DE 7 DE SETEMBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

1.Considerando o que consta no processo nº 23075.026854/14- 51, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 45/2013, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, a saber

2.Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei e não havendo manifestação, resolve:

Aplicar à empresa PRIMATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 15.022.662/0001-30 com sede no condomínio Jardim botânico VI, 49 - Comercio Local - sala 201-Lago Sul - Brasília/DF, CEP 71680-369, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002 o que segue:

1)Impedimento de Licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 anos (Lei 10.520/2002, art. 7º).

2)Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc.II) de 20% sobre o valor total da obrigação. Neste caso o valor será R\$ 4.213,44 (Quatro mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

ALVARO PEREIRA DE SOUZA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 980, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Formação de Professores - Campus Amargosa (BA), regulado pelo Edital Nº 14/2014, publicado no D.O.U. nº 162, Seção 3, de 25 de agosto de 2014.

Área de Conhecimento: Docências, Saberes e Práticas Educativas

Matérias: História Social da Educação Brasileira; Ensino e Aprendizagem de História

Carga Horária: 20 (vinte) horas  
1º Lugar: LIZANDRA SANTANA DA SILVA  
2º Lugar: MANUELA SANTANA NASCIMENTO  
3º Lugar: FRED IGOR SANTIAGO FERREIRA

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10.711, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto COPPEAD de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 9543, de 10/10/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2014, resolve:

Tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de doutorado do edital nº 63, de 28 de abril de 2014, publicado no D.O.U nº 80, seção 3, página 103, de 29/04/2014, bem como no BUFRJ nº 18, de 01/05/2014, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: www.coppead.ufrj.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES  
Coordenadora